



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME.

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato. O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI – ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 035/2017, firmado aos 04 de maio de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

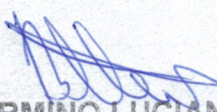
Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 1º.01.2018 a 31.12.2018.

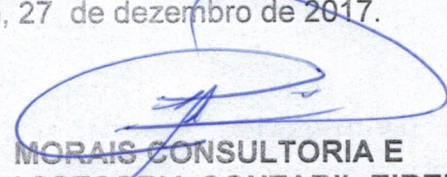
CLÁUSULA TERCEIRA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.


E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 27 de dezembro de 2017.

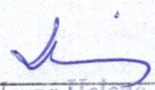

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


**MORAIS CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME**
PAULO DE ASSIS MORAIS
Contratada

TESTEMUNHA: _____


Tatiana Maria R. Gomides
Matrícula 2106

TESTEMUNHA: _____


Neza Helena Mendes
Matrícula - 810